



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cx. 47.230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 51/2005

Requeiro, ouvida a Casa, seja oficiado ao Senhor Promotor de Justiça da 4ª Vara da Comarca de Jaú, Dr. Jorge João Marques de Oliveira, solicitando as providências devidas para resolver o problema dos mutuários do núcleo habitacional “Cônego Arlindo José Zanotto”, pois conforme documento anexo, vemos que por serem construídas em área desapropriada e sob litígio judicial, as unidades habitacionais não terão escrituras, mesmo após a sua quitação.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2.005.

VALDIR MAIA
VEREADOR

APROVADO POR
UNANIMIDADE EM
DISCUSSÃO ÚNICA.
S.S. 06 / 06 / 20 05.

Rita de Cassia Sotto de Oliveira Silva Xavier
PRESIDENTE
Rita de Cassia Sotto de Oliveira Silva Xavier
Presidenta



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3664-1911 - Fax: 3664-1282

e-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep 17230-000



PROCURADORIA JURÍDICA

Itapuí, 17 de março de 2005.

Ref.: Resposta ao ofício n. 51/2004 (Câmara Municipal)

Foi-me encaminhado ofício da Câmara Municipal solicitando informações acerca da situação dos moradores do núcleo habitacional "Cônego Arlindo José Zanotto", tendo em vista que as casas teriam sido construídas em área de litígio judicial, o que impossibilitaria a aquisição de escritura definitiva.

Em primeiro lugar cumpre informar que não é porque a área fora desapropriada que se impossibilita a aquisição de escrituras.

Necessário que, quando da implantação de núcleos habitacionais ou desenvolvimento industrial seja feito um projeto de regularização do local desapropriado para a finalidade informada.

Tendo sido feito este projeto, devidamente aprovado pelos órgãos competentes, regulariza-se assim, a área em questão, e todos os moradores podem adquirir o título aquisitivo de propriedade.

Note-se que o caso retratado no presente ofício não é novidade neste município e em tantos outros do Estado, uma vez que as desapropriações feitas pelo ex-prefeito SYLVIO ROCCHI também não foram totalmente regulares, uma vez que, de acordo com as informações que chegam aos meus ouvidos, todas as empresas instaladas no distrito industrial também não conseguem escritura definitiva.

Lembre-se que, pior do que pedido de intervenção, é o efetivo seqüestro de rendas do município, o que ocorreu mês passado nesta cidade.

Prefeitura Municipal de Itapui

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 36641911 - Fax: 36641282

e-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep 17230-000



Enorme dívida, aliás, já confessada, é a que se verifica na contraída pelo ex-prefeito em relação ao todos os precatórios "do Grupo Atalla" e que já geraram danos ao município.

Voltando à questão, se houver um projeto de regularização do local de implantação do núcleo habitacional, com a autorização dos órgãos competentes (CETESB, DPRN, IBAMA, etc) os moradores poderão adquirir as escrituras definitivas ao longo do tempo.


Rafael de Almeida Ribeiro
Procurador Jurídico do Município



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitaui.sp.gov.br



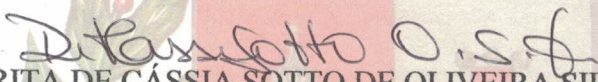
Ofício nº 169/2005

Itapuí, 09 de junho de 2005.

Senhor Promotor

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, cópia do Requerimento nº 51/2005, de autoria do Vereador Valdir Maia, solicitando providências devidas para resolver o problema dos mutuários do núcleo habitacional "Cônego Arlindo José Zanotto", pois conforme doc. Anexo, vemos que por serem construídas em áreas desapropriada e sob litígio judicial, as unidades habitacionais não terão escrituras, mesmo após sua quitação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
Dr. JORGE JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA
DD. Promotor de Justiça da 4ª Vara da Comarca de Jaú
Praça Dr. Mario Gomes Paim, s/n
17210-000-Jaú-S.Paulo

